



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

LEI Nº 735/2014,

DE 14 DE ABRIL DE 2014.

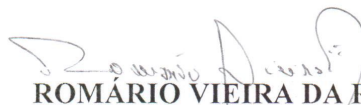
**“DENOMINA A CRECHE DO  
CONJUNTO HABITACIONAL  
SERRA DA GALGA DE  
‘NICOLLY LAUREN SILVA  
MOURA’”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Artigo 1º** - Fica denominada de NICOLLY LAUREN SILVA MOURA a Creche Municipal que está sendo construída no Conjunto Habitacional do Setor Serra da Galga, no Município de Corumbáiba-GO.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2014.

  
**ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal

*Rua Simon Bolívar, nº 58, centro, Corumbáiba – GO. Fone: (064) 3447-7000*